



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 086/2019 – de 30 de setembro de 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E
CONTÉM OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 2º, 5º alínea “e” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, judicial ou amigável, o imóvel localizado no Distrito de Honorópolis deste Município de Campina Verde de propriedade de **Irmão Alves & Cia LTDA**, matriculado sob o nº 7.863 do CRI local, localizado entre as ruas 08, lado par, e 10, lado [impar, e avenida 13, lado ímpar e 15 lado par, sob o nº 12ª da quadra 33, com área total de 10.000,00 metros quadrados.

Art. 2º - Fica declarada urgência o ato expropriatório para efeito de imissão provisória na posse do bem, conforme determina o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

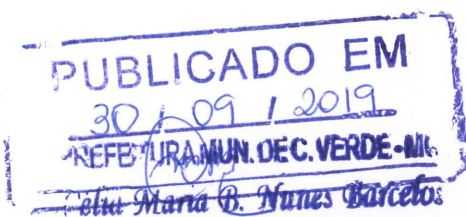
Art. 3º - A área que se refere o art. 1º será utilizada para a criação de centro populacional.

Art. 4º - Em virtude da AV.3/7.863, o valor da desapropriação deverá ser depositado em Juízo a disposição do Juízo da 2ª Vara Cível de Frutal em virtude da indisponibilidade decretada nos autos do processo 0271.01.007331-7.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES
PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 30 de setembro de 2019.



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal